



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de palestrantes durante o DIÁLOGO FORMATIVO E PLANEJAMENTO EDUCACIONAL – JORNADA PEDAGÓGICA 2022, realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Jornada Pedagógica traz a perspectiva de promover o fortalecimento do Sistema de Ensino Municipal, mediante a realização da formação e capacitação de professores e servidores da rede de educação. Os debates, reflexões e motivações sobre temáticas voltadas para o planejamento pedagógico, o Plano Municipal de Educação, a concepção dos currículos escolares, bem como a construção da Proposta Curricular do Sistema com seus projetos pedagógicos são fatores preponderantes no redirecionamento e mudanças das práticas educacionais.

2.2 A realização da Jornada Pedagógica 2022, intenciona orientar o trabalho técnico-pedagógico e docente na Rede Municipal de Educação, no tocante a implementação da Proposta Curricular Municipal, homologada pela Resolução CEE/PA nº 101, de 30/03/2022. O processo de implementação será pautado no desenvolvimento de ações estruturais e estruturantes de caráter político-pedagógico do processo educativo e compreenderá quatro etapas específicas, a saber:

2.2.1 Articulação e orientações técnicas com equipes diretivas sobre a Proposta Curricular Municipal (documento orientador), no dia 05/08;

2.2.2 Diálogos Formativos com professores para Apresentação do Referencial Curricular da Educação Infantil, da Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI) e cuidadores nos dias 11 e 12/08 e do Ensino Fundamental 1 (anos iniciais), do Ensino Fundamental 2 (anos finais) e do Atendimento Educacional Especializado (AEE) nos dias 18 e 19/08;

2.2.3 Planejamento Educacional in lócus (polos pedagógicos/escolas) para sistematizações bimestrais; 4. Acompanhamento e monitoramento da implementação do Referencial Curricular em rede, nos dias 25 e 26/08 e 14/11;

2.2.4 Notadamente, a implementação do Referencial Curricular será um processo inovador para a Rede Pública Municipal de Educação, pois subsidiará a organização de um currículo mais próximo do identitário local, do trabalho docente e das práticas pedagógicas e da gestão das escolas municipais e se configura como uma proposta coletiva



que tem a politicidade do ato educativo como eixo basilar e intenciona garantir o direito à educação pública, gratuita e de qualidade através da construção de itinerários formativos democráticos e democratizados;

2.2.5 Nessa perspectiva, com a realização da Jornada Pedagógica 2022, serão aprofundados estudos e discussões sobre a atualização e adequação do currículo da Escola Urumajoense às demandas da BNCC, do Documento Curricular do Estado do Pará – Ensino Fundamental e de nossas realidades escolares, cujas perspectivas se desdobrarão nas práticas de organização e gestão da escola e no processo educativo.

2.3 Deste modo, pretende-se alcançar excelência no patamar da Educação Municipal, mediante a institucionalização nas políticas públicas, sua integração aos programas estruturantes, projetos, programas, ações e metas pelo município, sempre objetivando a melhoria do Sistema Educacional para a garantia do direito de aprender das crianças, adolescentes, jovens e adultos da Rede.

3. OBJETIVOS

- 3.1.1 Apresentar o Referencial Curricular da Escola Urumajoense – Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- 3.1.2 Implementar ações de orientações técnicas, de formação continuada e de planejamento educacional;
- 3.1.3 Acompanhar a implementação do Referencial Curricular da Escola Urumajoense.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. Os objetos a serem contratados constam no anexo 1 deste Termo de Referência, fixados os quantitativos de profissionais e carga horária para cada eixos de monitoramento e avaliação com as respectivas titulação requeridas pela administração pública;

4.2. Constatado qualquer irregularidade, quanto à quantidade, no ato da prestação de serviços de eventos, os mesmos serão recusados, devendo ser repostos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) sem adição de qualquer ônus para esta administração pública municipal.

5. CRONOGRAMA DO EVENTO



5.1. Os serviços serão realizados de acordo com o cronograma abaixo, organizado e gerenciado pelo Departamento Competente da Secretaria Municipal de Educação, o qual atestará seu recebimento.

DATA	PROGRAMAÇÃO	LOGÍSTICA	ARTICULAÇÃO
05/08/22	<p>Orientações para gestores e coordenadores pedagógicos</p> <p>08 às 12h: Reunião Técnica (pautas diversas) e socialização dos projetos de incentivo à leitura e escrita – Urumajó de todas as palavras e projeto de formação continuada “Educação para Diversidade”.</p> <p>14 às 17h: Orientações técnicas sobre Referencial Curricular da Escola Urumajoense e encaminhamentos para os Diálogos Formativos por níveis e modalidades de ensino.</p>	Operacionalização	Equipe Técnica – Departamento Pedagógico
11/08/22	<p>Diálogos Formativos com equipes diretivas e professores da Educação Infantil e Educação de Jovens, Adultos e Idosos.</p> <p>08 às 12h: Abertura com palestra magna, apresentação do Referencial Curricular da Escola Urumajoense para Educação Infantil e</p>	Operacionalização	Equipe Técnica – Departamento Pedagógico e Coordenadorias de Referência em Educação Infantil e EJA



	<p>Lançamento do Projeto de incentivo à leitura e escrita "Urumajó de todas as palavras".</p> <p>LOCAL: Ginásio Municipal José L. Feitas</p> <p>14 às 18h: Abertura com palestra magna, apresentação do Referencial Curricular da Escola Urumajoense para EJAÍ e relatos de práticas educativas.</p> <p>LOCAL: Ginásio Municipal José L. Feitas</p>		
12/08/22	<p>08 às 18h: Oficinas teórico-metodológicas para professores e equipes diretivas da Educação Infantil, da EJAÍ e Cuidadores da Educação Especial.</p> <p>LOCAL: EMEF Matilde Teixeira e EMEF e EMEF São Miguel</p>		Equipe Técnica – Departamento Pedagógico e Coordenadorias de Referência em Educação Infantil e EJAÍ
18/08/22	<p>Diálogos Formativos com equipes diretivas e professores do Ensino Fundamental (anos iniciais e finais)</p> <p>08 às 12h: Abertura com palestra magna, apresentação do Referencial Curricular da Escola Urumajoense para o Ensino Fundamental 1; Lançamento do Projeto de Leitura</p>	Operacionalização	Equipe Técnica – Departamento Pedagógico e Coordenadorias de Referência em Ensino Fundamental (1 e 2) e em Educação Especial



	<p>“Urumajó de todas as palavras”.</p> <p>LOCAL: Ginásio Municipal José L. Feitas</p> <p>14 às 18h: Abertura com palestra magna, apresentação do Referencial Curricular da Escola Urumajoense para o Ensino Fundamental 2 e Lançamento do Projeto de Leitura “Urumajó de todas as palavras”.</p> <p>LOCAL: Ginásio Municipal José L. Feitas</p>		
19/08/22	<p>8 às 18h: Oficinas teórico-metodológicas para professores e equipes diretivas (1º ao 9º ano), Classes Multianos e professores das salas de recursos multifuncionais.</p> <p>LOCAL: EMEF Prof. Manoel Sady da Costa Reis e EMEF Rosa Athayde.</p>	Ver Operacionalização	Equipe Técnica – Departamento Pedagógico e Coordenadorias de Referência em Ensino Fundamental (1 e 2) e em Educação Especial
25 e 26/08/22	<p>Planejamento Educacional <i>in lócus</i> (polos pedagógicos e escolas) – 3ª bimestre</p>	A ser definido pelas equipes diretivas dos polos pedagógicos	Equipes diretivas dos polos pedagógicos
14/11/22	<p>Planejamento Educacional <i>in lócus</i> (polos pedagógicos e escolas) – 4ª bimestre</p>	A ser definido pelas equipes diretivas dos polos pedagógicos	Equipes diretivas dos polos pedagógicos



Até 25/01/23	Acompanhamento e monitoramento da implementação do Referencial Curricular em rede	****	Equipe Técnica – Departamento Pedagógico
--------------	---	------	--

6. DA COTAÇÃO DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os valores a serem registrados levarão em conta a cotação de preço efetuada pelo Departamento de Compras conforme Mapa de Apuração de Preço, anexo, estando este compatível com o valor praticado no mercado local.

6.1.1 As despesas ocorrerão por conta do seguinte Fundo: Fundo de Valorização da Educação – FUNDEB.

7 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias, contados da data de entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente e acompanhada da regularidade fiscal;

7.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

7.3. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

7.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a resolução da causa ensejadora do impedimento;

7.5 Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1 À CONTRATADA caberá:

8.1.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;



8.1.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

8.1.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.1.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato.

8.1.5 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

8.2 À **CONTRATANTE** caberá:

8.2.1 Permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA para a realização dos serviços, bem como, outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;

8.2.2 Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;

8.2.3 Dará ciência à CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contratado e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

8.2.4 Proceder à conferência das notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega dos serviços;

8.2.5 Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;

8.2.6 Rejeitar os serviços cujas execuções não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no ANEXO I deste Edital;

8.2.7 Notificar a licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;



8.2.8 Prestar todas as informações e/ou esclarecimento que venham a serem solicitadas pelos técnicos da CONTRATADA;

8.2.9 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contratado por intermédio da comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com art. 67 da Lei Federal nº8666/93;

8.2.10 Efetuar (os) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega do objeto e emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;

8.2.11 Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

8.2.12 Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição dos serviços que compõem o objeto deste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

9.2 A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo fornecimento do serviço, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos serviços contratados;

9.3 Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pela Lei 10.520/02, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pela Secretaria Municipal de Educação ou a quem ela designar, no endereço constante neste Termo de Referência;

9.4 Fica estabelecido o Foro da Comarca de Augusto Corrêa, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Augusto Corrêa/PA, 08 de julho de 2022.


Ivanêz Baldez do Nascimento
Sec. Mun. de Educação
Decreto nº 002/2021

IVANÊZ BALDEZ DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 002/2022



ANEXO 1

PLANILHA DESCRITIVA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de palestrantes durante o DIÁLOGO FORMATIVO E PLANEJAMENTO EDUCACIONAL – JORNADA PEDAGÓGICA 2022, realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

PALESTRANTES E FORMADORES

ITEM	EIXO TEMÁTICO	TITULAÇÃO	CARGA HORÁRIA	UND
1	Oficinas Teórico-Metodológicas dos Eixos Estruturantes da Educação Infantil: Campos De Experiências.	Mestrado	8	H
2	Oficinas Teórico-Metodológicas dos Eixos Estruturantes da Educação Infantil: Campos De Experiências.	Doutorado	8	H
3	Oficinas Teórico-Metodológicas dos Eixos Estruturantes da Educação Infantil: Campos De Experiências.	Mestrado	8	H
4	Oficinas Teórico-Metodológicas dos Eixos Estruturantes da Educação Infantil: Campos De Experiências.	Mestrado	8	H
5	Oficinas Teórico-Metodológicas sobre práticas formativas e curriculares para a EJA	Doutorado	8	H
6	Oficinas Teórico-Metodológicas sobre práticas formativas e curriculares para a EJA	Doutorado	8	H
7	1º ano – Documento Curricular da Escola Urumajoense (eixos estruturantes e a alfabetização/letramento)	Doutorado	8	H
8	2º ano – Documento Curricular da Escola Urumajoense (eixos estruturantes e a alfabetização/letramento)	Doutorado	8	H
9	3º ano – Documento Curricular da Escola Urumajoense (eixos estruturantes e a alfabetização/letramento)	Doutorado	8	H
10	4º ano – Documento Curricular da Escola Urumajoense (eixos estruturantes do trabalho pedagógico)	Mestrado	8	H
11	5º ano – Documento Curricular da Escola Urumajoense (eixos estruturantes do trabalho pedagógico)	Doutorado	8	H
12	Classes Multianos – Documento Curricular da Escola Urumajoense (eixos	Doutorado	8	H



	estruturantes e a alfabetização/letramento - 1º ao 3º ano)			
13	Classes Multianos - Documento Curricular da Escola Urumajoense (eixos estruturantes e a alfabetização/letramento - 1º ao 3º ano)	Doutorado	8	H
14	Classes Multianos - Documento Curricular da Escola Urumajoense (eixos estruturantes do trabalho pedagógico - 4º e 5º ano)	Especialização	8	H
15	Classes Multianos - Documento Curricular da Escola Urumajoense (eixos estruturantes do trabalho pedagógico - 4º e 5º ano)	Doutorado	8	H
16	Documento Curricular da Escola Urumajoense da Educação Especial	Doutorado	8	H
17	Área de Matemática - Documento Curricular da Escola Urumajoense (eixos estruturantes - Modelagem Matemática)	Doutorado	8	H
18	Área de Ciências Naturais - Documento Curricular da Escola Urumajoense (eixos estruturantes - "Da teoria à prática: perceber o mundo pelas vivências científicas".)	Doutorado	8	H
19	Área de Ensino Religioso - Documento Curricular da Escola Urumajoense - Eixos estruturantes "Diálogos pertinentes da diversidade histórico-cultural".	Mestrado	8	H